LEI Nº 2.876/2021

"Orçamento Público – Abertura de Crédito Adicional – Tipo Suplementar – por anulação de dotação - Entidade SAAE.

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo suplementar, no importe de **R$167.742,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

	Orçamento 2021	
04.	SAAE	
04.01	SISTEMA AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.01.01	MANUTENÇÃO DO SAAE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17. 122. 1701	***Gestão dos Serviços de Água e Esgoto***	
17. 122. 1701 7001	**Ampliação,Reforma e Reparos Unidade Administrativa e Financeira**	
4.4.90.51.00	*Obras e Instalações*	*9.181,00*
17. 512. 1702	***Água para Todos***	
17. 512. 1702. 7002	**Ampliação,Reforma e Reparos na Unidade Técnica Operacional de Água**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	*60.000,00*
17. 512. 1702. 7004	**Recup. Ambiental Bacias e Mananciais**	-
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
17. 122. 1701. 8001	***Manutenção da Unidade Administrativa e Financeira***	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	500,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros - pessoa juridica	7.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributarias e contributivas	5.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	9.000,00
17. 512. 1702. 8002	***Operação e Manutenção da Unidade Técnica Operacional de Água***	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	5.000,00
3.1.90.13.00	Obrigaçãoes patronais	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	52.161,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros - pessoa juridica	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas	4.800,00
17. 512. 1703. 8003	***Operação e Manutenção da Unidade Técnica Operacional de Esgoto***	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.100,00
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	500,00
	Total	**167.742,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos para suportar a abertura autorizada no art. 1º desta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações

orçamentárias, no importe total de **R$167.742,00 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, constante do orçamento vigente:

	Orçamento 2021	
04.	SAAE	
04.01	SISTEMA AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.01.01	MANUTENÇÃO DO SAAE	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Basico Urbano	
17. 122. 1701	***Gestão dos Serviços de Água e Esgoto***	
17. 122. 1701 7001	**Ampliação,Reforma e Reparos Unidade Administrativa e Financeira**	
17. 122. 1701. 7001	Aquis. Equip. e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	*9.000,00*
17. 512. 1702	***Água para Todos***	
17. 512. 1702. 7002	Aquis. Equip. e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	*8.000,00*
17. 512. 1703	***Saneamento Básico, Saúde para a População***	
17. 512. 1703. 7003	Aquis. Equip. e Materiais Permanentes	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	*72.000,00*
17. 122. 1701. 8001	***Manutenção da Unidade Administrativa e Financeira***	
3.1.90.13.00	Obrigaçãoes patronais	3.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	1.816,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços terceiros - pessoa fisica	2.000,00
3.3.90.40.00	Outros serv. Terc.- PJ - Serv.Tecnologia da informação e comunicação	1.500,00
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	1.500,00
17. 512. 1702. 8002	***Operação e Manutenção da Unidade Técnica Operacional de Água***	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- pessoal civil	7.000,00
3.1.90.16.00	Outras despesas variaveis - pessoal civil	11.000,00
3.1.91.13.00	Obrigaçãoes patronais RPPS	4.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços terceiros - pessoa fisica	2.000,00
3.3.90.46.00	Auxilio alimentação	5.000,00
17. 512. 1703. 8003	***Operação e Manutenção da Unidade Técnica Operacional de Esgoto***	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	15.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- pessoal civil	1.000,00
3.3.90.14.00	Diarias - Pessoal Civil	926,00
3.3.90.39.00	Outros serviços terceiros - pessoa juridica	15.000,00
	Total	**167.742,00**

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de dezembro de 2021.

Edson de Souza Vilela
Prefeito de Carmo do Cajuru